



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 20/76

Aprova modelo de relatório de inspeção mensal às cadeias públicas das Comarcas.

O Desembargador EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a correição permanente atribuída aos Juizes das Varas Criminais estende-se às cadeias públicas das comarcas (Res. nº 1/75, art. 438 letra L e § 2º).

CONSIDERANDO ainda que aos Juizes de Direito compete inspecionar uma vez por mes, pelo menos, as cadeias públicas da comarca, consignando no livro próprio a sua visita e as recomendações que fizerem (Res. nº 1/75, art. 99, ítem XVII).

RESOLVE:

1º) Aprovar o formulário anexo, destinado ao relatório de visita e inspeção às cadeias públicas.

2º) Determinar a remessa da 2a. via do formulário, mensalmente, à Corregedoria Geral, para fins de controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 10 de novembro de 1976


CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____
_____ Vara Criminal

RELATÓRIO DA INSPEÇÃO MENSAL À CADEIA PÚBLICA

Mês _____ Ano _____

Prédio (localização e estado) _____

Condições de higiene: _____ Segurança: _____

Número de celas: _____ Número de presos: _____

Menores: _____ Mulheres: _____

Há celas especiais? _____

Alimentação: _____ Condições de saúde: _____

Reclamações dos detentos: _____

Há indícios de maus tratos ou outras irregularidades que reclama-
mam providências? _____

Estão recolhidos presos de outras comarcas? _____

Indique os nomes e os motivos: _____

Encarregado da cadeia: _____

Autoridade policial: _____

Registro da inspeção: Livro nº _____ fls _____

OBSERVAÇÕES

_____, ____ de _____ de 197_

JUIZ CORREGEDOR